



ENTi

ESTRATÉGIA NACIONAL
DE TERRITÓRIOS INTELIGENTES

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

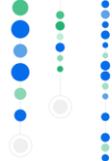
*Aquisição de serviços de desenvolvimento
para o Portal dos Territórios Inteligentes*



ama AGÊNCIA PARA A
MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU



Índice

1. TERMOS DA CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO	3
2. ENQUADRAMENTO.....	3
3. OBJETO.....	4
4. OBJETIVOS	4
5. FUNCIONALIDADES.....	5
6. REQUISITOS TÉCNICOS	7
7. INFORMAÇÃO PRETENDIDA	8
8. FORMA DA CONSULTA	9
9. PRAZO DA CONSULTA	9
10. CONCLUSÃO	9



1. Termos da consulta preliminar ao mercado

A presente consulta preliminar ao mercado, é realizada ao abrigo do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual (doravante CCP), visa habilitar a Agência para Modernização Administrativa (AMA) na preparação do subsequente procedimento pré-contratual a adotar, garantindo o cumprimento pelos Princípios da Concorrência, da Não Discriminação e da Transparência, enquanto princípios basilares da contratação pública.

A presente consulta preliminar tem uma natureza informativa e informal, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 35.º-A do CCP, pelo que, os elementos que sejam voluntariamente remetidos pelos operadores económicos que pretendam participar, não têm um carácter vinculativo, ficando, assim, na discricionariedade da AMA, a sua incorporação, ou não, nas peças do procedimento para a formação do contrato a celebrar.

A AMA incorporará uma cláusula específica no caderno de encargos respeitante à informação relativa à realização da presente consulta preliminar ao mercado, e disponibilizará todas as informações pertinentes trocadas no âmbito da presente consulta preliminar, com exceção das informações prestadas cujos participantes tenham solicitado previamente à AMA a sua classificação como confidenciais à luz das normas legais em vigor aplicáveis a esta matéria.

2. Enquadramento

A Agência de Modernização Administrativa (AMA) é o Instituto Público responsável pela promoção e desenvolvimento da modernização administrativa em Portugal. A sua atuação divide-se em três eixos: Transformação Digital, Serviço Público Omnicanal e Simplificação Administrativa, encontrando-se sob superintendência e tutela do Secretário de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2023, de 18 de dezembro, aprovou a Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes (ENTI) que estende as práticas conhecidas das cidades inteligentes a todo o território nacional.

Para cumprir este objetivo é necessário disseminar as boas práticas de criação, partilha e a tomada de decisão suportadas em dados. Transformação Digital, Serviço Público Omnicanal e Simplificação Administrativa, encontrando-se sob superintendência e tutela do Secretário de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa.

Os dados que hoje já são recolhidos permitem conhecer o funcionamento do território. Estes dados, além de possibilitarem perceber o que está a acontecer e as suas causas, viabilizam a previsão de como o território vai reagir a uma determinada condição extrema ou cenário em estudo. Permite ser mais rápido a reagir, ser mais eficiente e proativo na resposta e também no planeamento.

**Figura 1 - Exemplos de áreas onde os dados podem ajudar a administração pública**

Melhorar a gestão de crises	Promover inovação	Avaliar políticas	Promover a transparência
Criar alarmística	Permitir uma gestão proativa	<i>Benchmarking</i>	Melhorar a comunicação com o cidadão
Melhorar o planeamento	Aumentar eficiência	Atrair investimento e talento	Combater corrupção

Os desafios nacionais das diferentes regiões e municípios são muito distintos, quer pelas suas características (dimensão, geografia, ecologia, condições socioeconómicas, etc.) quer do ponto de vista da sua maturidade digital.

É neste contexto que se pretende desenvolver o Portal de Territórios Inteligentes, ferramenta essencial no suporte à implementação da ENTI, que permitirá disponibilizar um repositório central de informação essencial ao ecossistema nacional onde serão agregadas informações, diretamente no portal ou através de outras ligações, sobre boas práticas, referências técnicas, fontes de financiamento e legislação aplicável, assim como promover a colaboração entre vários atores (administração local/regional, academia, empresas e cidadãos) de modo a fomentar a inovação, sustentabilidade, partilha de conhecimentos e cocriação dos Territórios inteligentes.

3. Objeto

O procedimento pré-contratual a adotar tem em vista a criação e desenvolvimento de um Portal (site) com uma área pública e uma área privada onde serão divulgados os conteúdos referentes aos Territórios Inteligentes.

A consulta preliminar tem como objeto a recolha de informação para que a AMA possa, a partir dos seus resultados, fundamentar a fixação do preço base e adotar o procedimento de contratação mais adequado e sua calendarização.

4. Objetivos

O Portal dos Territórios Inteligentes constitui um instrumento fundamental para a promoção da partilha de recursos, dados e conhecimento a nível municipal, regional e nacional que proporcionem o desenvolvimento económico e sustentável de todo o território nacional.



Os principais objetivos deste Portal são facilitar a mobilização e comunicação com os parceiros e a normalização das boas práticas.

Este Portal destina-se ao público em geral e a parceiros da comunidade de partilha que terão acesso a uma área reservada (portal privado), na qual poderão dar contributos, facilitando a troca de conhecimentos e experiências, nomeadamente boas práticas.

Os principais beneficiários da ENTI são os Municípios, Comunidades Intermunicipais (CIM) e Áreas Metropolitanas (AM), que poderão aceder a informação diversa de apoio às suas iniciativas em matéria de Territórios inteligentes.

Os principais intervenientes serão:

- 1) Entidades Públicas Nacionais: constituídas por administrações locais, regionais e centrais e instituições públicas;
- 2) Entidades Financiadoras: fundos ou subvenções disponíveis de instituições públicas ou investidores privados;
- 3) Organizações Privadas: empresas, organizações, associações, e empresários individuais;
- 4) Universidades bem como centros de inovação e desenvolvimento (I&D);
- 5) Sociedade: público em geral, cidadãos, meios de comunicação social, associações e ONGs.

Os Perfis dos Utilizadores do Portal dos Territórios Inteligentes serão:

- 1) Utilizadores da área pública do portal: com capacidade para navegar e visualizar todos os conteúdos disponíveis a todos os utilizadores;
- 2) Utilizadores registados e autenticados: com acesso a áreas restritas;
- 3) Gestores do Portal:
 - a. Gestores de Conteúdos: com permissões específicas para realizar a gestão de conteúdos, incluindo a criação, edição, publicação, e arquivo de conteúdos no portal;
 - b. Administradores: com capacidade para gerir todos os aspetos do portal, incluindo conteúdos, configurações, permissões de utilizadores e supervisão;

5. Funcionalidades

A solução deve:

- 1) Permitir o acesso às áreas reservadas de acordo com os perfis de utilizador e as respetivas permissões: utilizador anónimo, utilizador registado e autenticado (Individual, Entidade ou Empresa) e utilizador gestor do portal (Gestores de conteúdo e administradores);
- 2) O perfil de Administrador deverá realizar as seguintes operações:
 - a. Gerir utilizadores, perfis e permissões
 - b. Gerir envio de comunicações e notificações



- c. Gerir serviços (ex: API's)
 - d. Criar, editar e gerir fluxos de trabalho (ex: aprovação de conteúdos e moderação)
- 3) Facilitar o registo de utilizadores através de formulários específicos para cada tipo de perfil;
- 4) Garantir que a informação está estruturada de forma eficaz e intuitiva, de modo a proporcionar ao utilizador acesso fácil e organizado a todas as áreas do Portal;
- 5) Incluir as seguintes áreas ou temáticas:
- a. Sobre a ENTI (descrição do projeto, missão, documentação e modelo de operacionalização);
 - b. Comunidade, colaboração e *networking* para Entidades (partilha de experiências por parte de utilizadores, aprendizagem e *networking* através de grupos e fóruns de discussão online)
 - c. Ajuda (suporte, guias de acesso, manuais, respostas a questões frequentes, tutoriais e outras informações)
 - d. Financiamento (oportunidades de financiamento relativas a temáticas dos territórios inteligentes, prazos, avisos e outras informações)
 - e. Projetos (Projetos da comunidade, indicadores de performance, dados e modelos aplicados em casos de sucesso)
 - f. Diretório (contactos de Entidades, Empresas e outros a definir)
 - g. Legislação (informação sobre Legislação aplicável aos Territórios Inteligentes)
 - h. Biblioteca
 - i. Formação (materiais de formação, guias e outros recursos a definir)
 - j. Boas práticas
 - k. Plano de Ação Local (informações e modelo de criação do PAL)
 - l. Comunicados de Imprensa
 - m. Agenda (apresentação de eventos, workshops e atividades através de um calendário, por exemplo, Google Calendar, Outlook Calendar ou equivalentes)

Nota: As áreas apresentadas devem ser consideradas como referência. Poderão ser alteradas ou incluídas mais áreas em sede de execução do projeto.

- 6) Disponibilizar barra de pesquisa com funcionalidades de completar palavras automaticamente e capacidade de sugestão de conteúdos relevantes;
- 7) Oferecer opções aos utilizadores para configuração de preferências de visualização, notificações e temas de interesse, de forma a melhorar a sua experiência no portal. Em paralelo, deve implementar algoritmos de recomendação para sugerir conteúdos, projetos e conexões relevantes com base nas preferências e atividades do utilizador;



- 8) Manter registo das atividades realizadas pelo utilizador;
- 9) Oferecer recursos de análise e possibilidade de extração de relatórios;
- 10) Implementar sistema de notificações automáticas para enviar alertas, atualizações e lembretes aos utilizadores, que optem por receber notificações, e aos Administradores sempre que sejam publicados, comentados ou alterados conteúdos;
- 11) Garantir a possibilidade de gestão de ficheiros multimédia, incluindo imagens, vídeos e documentos, com recursos de carregamento, edição e organização;
- 12) Providenciar funcionalidades de automatização para tarefas repetitivas, como por exemplo agendamento de publicações, otimização de imagens e geração de relatórios;
- 13) Disponibilizar a possibilidade de os utilizadores interagirem com o conteúdo de forma intuitiva e envolvente, nomeadamente “Like”, “Follow”, “Share”, “Download” e “Comentar”, assim como agilizar a integração e interação com redes sociais e comunidades online pertinentes;
- 14) Possibilidade de subscrição de newsletter;
- 15) Apresentar *dashboards* personalizáveis e dinâmicos, que permitam a visualização de atualizações e insights em tempo real sobre a evolução do ecossistema de cada município;
- 16) A plataforma deve oferecer uma interface intuitiva para a configuração e personalização dos *dashboards*, assegurando que os utilizadores possam facilmente ajustar os parâmetros de visualização de dados conforme as suas necessidades específicas;
- 17) Visualizar e exportar relatórios;
- 18) Permitir aos Gestores de conteúdo e Administradores a publicação de eventos com detalhes, nomeadamente: nome, local, data, tipo de evento, *tags* temáticas, breve descrição e link de inscrição;

6. Requisitos técnicos

A solução deve:

- 1) Estar em alinhamento com princípios de governo digital, assim como no cumprimento do ponto 3 da RCM 129/2021, em particular o que refere a:
 - a) promoção da autenticação segura de utilizadores e seus atributos via autenticação.gov.pt,
 - b) disponibilização dos serviços e conteúdos pelo menos nos idiomas português e inglês;
 - c) Adoção de linguagem clara conforme os guias de boas práticas;



- d) Conformidade com as melhores práticas no que respeita a usabilidade e acessibilidade a um nível equivalente ou superior ao exigido pelo «selo de prata de usabilidade e acessibilidade digital»;
- 2) Disponibilizar um BackOffice:
 - a) para gestão de conteúdos que permita a criação, organização e atualização rápida e ágil, disponibilize *templates/layouts* de conteúdos e permita o seu arquivo de forma manual ou automática. Este sistema deve estar assente num Sistema de Gestão de Conteúdos (CMS) sendo esta *stack* tecnológica para *Back-end* a Headless CMS Squidex 7.13 ou superior;
 - b) para gestão de permissões e acessos aos utilizadores;
- 3) Seguir o Design System Ágora (<https://mosaico.gov.pt/ferramentas/agora-design-system>) para a componente de *front-end*, sendo a *stack* tecnológica Angular 17 ou superior ou Next.js 14.2 ou superior;
- 4) Suportar a disponibilização de dados estatísticos sobre a sua utilização (Google *analytics* ou equivalente)
- 5) Registrar todos os *logs* por *username*, data, hora e ações;
- 6) Garantir uma navegação intuitiva e simples aos utilizadores para acesso às áreas de conteúdos;
- 7) Permitir a apresentação de conteúdos em vários idiomas;
- 8) Permitir a pesquisa de conteúdos publicados com base em textos, documentos, atributos, categorias e *tags* de conteúdos;
- 9) Disponibilizar serviços que permitam a indexação de conteúdos a partir de fontes externas;

7. Informação pretendida

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, deverá abordar os seguintes aspetos:

- 1) Detalhes do operador económico: nome, endereço e contactos;
- 2) Área de especialidade e atuação;
- 3) Indicação do CAE;
- 4) Experiência na implementação de soluções similares;
- 5) Identificação da tipologia de solução e respetiva arquitetura;
- 6) Identificação da solução tecnológica de infraestrutura de suporte;
- 7) Identificação e caracterização das várias componentes que compõem a solução proposta (*frontend*, *backend*...);
- 8) Identificação dos serviços *cloud* a integrar (fornecedor, serviço específico);



- 9) Prazo considerado necessário para desenvolvimento da solução;
- 10) Outras informações consideradas relevantes pelo operador económico;
- 11) Estimativa orçamental, onde deverão ser discriminados os serviços:

Tabela 1 - Serviços cujo preço estimado deverá ser indicado

Serviço	Unidade	Preço estimado
Desenvolvimento da Solução	Valor Global	
Alojamento da Infraestrutura Em <i>cloud</i> do fornecedor (alternativa 1)	Mensal	
Alojamento da Infraestrutura Em <i>cloud</i> AMA (alternativa 2)	Mensal	
Suporte incluindo manutenção corretiva (8 horas por dia / 5 dias por semana)	Mensal	
Manutenção Evolutiva - atualizações	Mensal	
Manutenção Evolutiva – novos desenvolvimentos (estimadas 300 horas)	Valor Hora	

8. Forma da consulta

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente consulta preliminar devem remeter email para o endereço territorios.inteligentes@ama.pt, devendo indicar no assunto do email a referência “Consulta Preliminar - Portal dos Territórios Inteligentes”.

A AMA poderá, caso necessário, solicitar esclarecimentos aos operadores económicos sobre os seus contributos.

9. Prazo da consulta

A informação deverá ser enviada até ao dia 17/05/2024.

10. Conclusão

As funcionalidades aqui identificadas poderão ainda ser mais detalhadas em sede do procedimento concursal do Portal, mas julga-se que o nível de detalhe exposto neste documento já permita realizar esta consulta preliminar de forma a obter o respetivo preço base.



ENTi

ESTRATEGIA NACIONAL
DE TERRITÓRIOS INTELIGENTES